# LEI MUNICIPAL Nº.: 3.046/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

Reajusta a Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 15% (quinze por cento).

**Parágrafo único** – Compõe o percentual de que trata o *caput*, deste artigo, as seguintes parcelas:

**I –** 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

**II –** 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) correspondente a título de reajuste salarial.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS,** aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2016.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 17 / 05 / 2016

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41